



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO - IPREMPO

Rua Santa Rita, 40 – Centro – Presidente Olegário-MG
CNPJ Nº. 01.874.735/0001-07 – iprempo@iprempo.mg.gov.br (34) 3811-1721

PORTARIA Nº 013/2024

A Superintendente do Instituto de Previdência do Município de Presidente Olegário - IPREMPO, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal nº 1.999 de 25 de fevereiro de 2005 c/c Art. 40, § 1º, III, “b” da CF/1988, à servidora, Sra. **VANILDA FRANCISCA RIBEIRO SILVA**, inscrita no CPF sob o nº [REDACTED], matrícula 5277, no cargo efetivo de Assistente de Educação, Nível 12, Padrão 04, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo a partir de 03 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

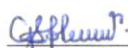
Presidente Olegário, 03 de maio de 2024.


Gardênia Santana Tolentino
SUPERINTENDENTE IPREMPO
CPF [REDACTED]

Gardênia Santana Tolentino
Superintendente do IPREMPO

PUBLICAÇÃO

Certifico para os fins de comprovação que este (a) PORTARIA foi publicado (a) no quadro de publicações do IPREMPO em 03 / 05 / 2024.
Presidente Olegário MG, 03 / 05 / 2024.

Servidor:  Matrícula: 3819-5